

Decreto nº 174, de 1ª de Abril de 1.959

(Concede 60 dias de licença para tratamento, ao fiscal padrão D, Francisco do Amaral Melo Sebrinhe)

**

LUCIO CASANOVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e atendendo requerimento do interessado, devidamente instruído com laudo médico, decreta:

Artigo 1ª - Fica concedida, ao fiscal padrão D, FRANCISCO DO AMARAL MELO SOBRINHO, uma licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, com vencimentos, nos termos do art.156, do decreto-lei nº 13.030 de 28 de outubro de 1.942.

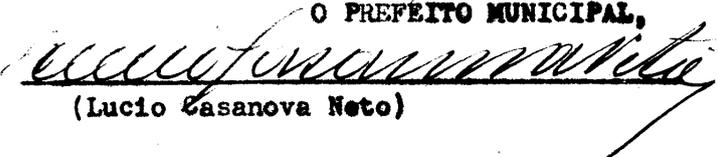
Parágrafo único - A licença constante do corpo de artigo, terá início no dia dois do corrente mês e terminará no dia trinta e um de maio vindouro.

Artigo 2ª - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3ª - Cumpra-se, na forma da lei.

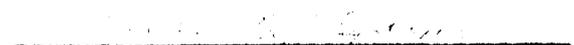
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 1ª de abril de 1.959.

O PREFEITO MUNICIPAL,


(Lucio Casanova Neto)

Registrado no livro próprio nº 3 e publicado nesta Diretoria, em 1ª de abril de 1.959.

O Diretor do Expediente,


(Elias do Carmo)

*Registrado
livro nº 3
pelo 42º
42-V*

4.8.6
R